

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 120/2015, de autoria do Edil José Antônio Caldini Crespo, que dá nova redação à Lei Municipal nº 5.899, de 10 de maio de 1999 e dá outras providências.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 27 de agosto de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro